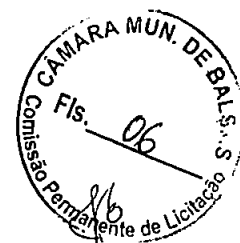


CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

OBSERVAÇÕES:

1. ELABORAR O ORÇAMENTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONTENDO:
2. CNPJ DA EMPRESA
3. NOME DE FANTASIA DA EMPRESA
4. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
5. ENDEREÇO COMPLETO
6. TELEFONE
7. E-MAIL
8. CARIMBAR E ASSINAR (O CARIMBO DEVERÁ CONTER O CNPJ)

DIRECIONAR O ORÇAMENTO PARA:

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO
A/C DA SENHORA **SILVANA RIBEIRO DE FRANÇA**
RUA JOSÉ COELHO NOLETO, Nº 2008, BAIRRO POTOSI - BALSAS-MA

PROCESSO Nº _____/2021

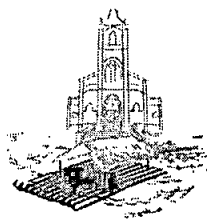
TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PRECIFICAÇÃO

OBJETO:

Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados instalados no Prédio sede deste Poder Legislativo e aquisição de peças e componentes para os mesmos, para o atendimento da demanda ao longo do exercício de 2021, conforme especificações deste anexo.

1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, PEÇAS E COMPONENTES

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO			
ITÊM	BTUs	VALOR DA MANUTENÇÃO RS	VALOR DA INSTALAÇÃO RS
1	9.000		
2	12.000		
3	24.000		
4	30.000		
5	60.000		



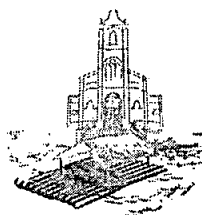
CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

PEÇAS E COMPONENTES			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS E COMPONENTES	UND	VALOR UNIT. R\$
1	Capacitor* para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's igual ou compatível a marca consul ou gree.	UND	
2	Capacitor para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UND	
3	Capacitor para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UND	
4	Capacitor para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UND	
5	Capacitor* para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTU's	UND	
6	Capacitor para aparelho de ar condicionado Split 60.000 BTU's	UND	
7	Capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UND	
8	Capacitor do ventilador p/ aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UND	
9	Capacitor do ventilador p/ aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UND	
10	Capacitor do ventilador p/ aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UND	
11	Capacitor do ventilador p/ aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTU's	UND	
12	Capacitor do ventilador p/ aparelho de ar condicionado Split 60.000 BTU's	UND	
13	Compressor para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UND	
14	Compressor para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UND	
15	Compressor para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UND	
16	Compressor para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UND	
17	Compressor para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTU's	UND	
18	Compressor para aparelho de ar condicionado Split 60.000 BTU's	UND	
19	Motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UND	



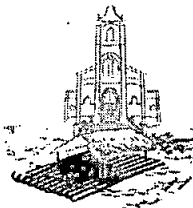
CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

20	Motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UND	
21	Motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UND	
22	Motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UND	
23	Motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTU's	UND	
24	Motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 60.000 BTU's	UND	
25	Placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UND	
26	Placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UND	
27	Placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UND	
28	Placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UND	
29	Placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTU's	UND	
30	Placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 60.000 BTU's	UND	
31	Protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UND	
31	Protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UND	
32	Protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UND	
33	Protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UND	
34	Protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTU's	UND	
35	Protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 60.000 BTU's	UND	
36	Receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UND	
37	Receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UNS	
38	Receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UND	
39	Receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UND	



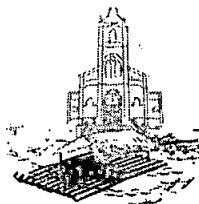
CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

um legislativo para todos



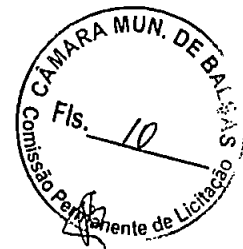
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

40	Receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTU's	JG	
41	Receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 60.000 BTU's	JG	
42	Sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	JG	
43	Sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	JG	
44	Sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	JG	
45	Sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UND	
46	Sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTU's	UND	
47	Sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 60.000 BTU's	UND	
48	Sensor de temperatura p/ aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UND	
49	Sensor de temperatura p/ aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UND	
50	Sensor de temperatura p/ aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UND	
51	Sensor de temperatura p/ aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UND	
52	Sensor de temperatura p/ aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTU's	UND	
53	Sensor de temperatura p/ aparelho de ar condicionado Split 60.000 BTU's	UND	
54	Tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UND	
55	Tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UND	
56	Tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UND	
57	Tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UND	
58	Tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTU's	UND	
59	Tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 60.000 BTU's	UND	
60	Turbina para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UND	
61	Turbina para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UND	
62	Turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UND	
63	Turbina para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UND	



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

64	Turbina para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTU's	UND	
65	Turbina para aparelho de ar condicionado Split 60.000 BTU's	UND	
66	Válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UND	
67	Válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UND	
68	Válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UND	
69	Válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UND	
70	Ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UND	
71	Ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UND	
72	Ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UND	
73	Ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UND	
74	Ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTU's	UND	
75	Ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 60.000 BTU's	UND	
76	Contactora de partida para ar condicionados split de 9 a 60.000 BTU's	UND	
77	Controle remoto universal para ar condicionado, compatível com as marcas ELGIN, KOMECO, CONSUL, e GREE.	UND	

1.1 O valor máximo estimado a ser gasto com o objeto desta licitação para o período de 12 meses será de R\$ _____, distribuído conforme os lotes I e II.

1.2 As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo

UNIDADE: 01 - Câmara Municipal de Balsas;

01 031.00011.2002.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal;

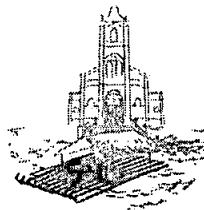
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Próprios

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços visam prevenir defeitos que porventura possam ocorrer nos equipamentos refrigeradores de ar que funcionam no prédio da Câmara de Balsas com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

reposição de peças e componentes e previsão de instalação de novos equipamentos, bem como efetuar os devidos reparos nos aparelhos que apresentarem defeitos por um período de 12 meses.

3. DA ABRANGÊNCIA

3.1. Os serviços serão executados no Prédio sede do Poder Legislativo, situado no seguinte endereço: Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, Balsas/MA.

4. DO OBJETIVO

4.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes gerais para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado da Câmara de Balsas, incluindo materiais de limpeza e reposição de peças, obrigações da **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, relacionamento entre as partes, forma e descrição detalhada dos serviços pretendidos e produtos a serem utilizados, tendo por referência as normas de regência da matéria.

5. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

5.1. Para os efeitos deste Anexo, considera-se Manutenção Preventiva aquela que visa manter os aparelhos de ar condicionado dentro das condições normais de utilização com o objetivo de se reduzir às possibilidades de ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes, constituindo tais serviços em ajustes de partes mecânicas, elétricas ou eletrônicas, lubrificação, limpeza, verificações e alinhamentos;

5.2. A prestação de serviços fornecido pela contratada compreende:

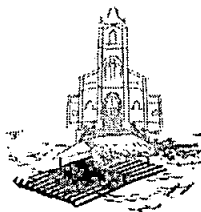
5.2.1. Intervenções técnicas preventivas, de dois em dois meses, para manutenção no equipamento, *perfazendo o total de 4 (quatro) vezes para o período de 12 (doze) meses;*

5.2.2. As intervenções e revisões serão executadas por técnicos especializados, instruídos e controlados pela **CONTRATADA**; as ferramentas e instrumentos de medida serão os recomendados pelo fornecedor do equipamento.

5.3. Seguem abaixo rotinas de manutenções preventivas mínimas a serem adotadas pela empresa contratada. Estas rotinas de manutenção não são cessantes, não se limitando ao roteiro abaixo.

5.3.1. Periodicidade Bimestral:

- Limpeza interna e externa do equipamento e acessórios em geral;
- Limpeza e lavagem ou troca (se necessário) dos filtros de ar;
- Verificar e corrigir vazamentos de ar refrigerante e óleo;
- Verificação de peças de estrutura.
- Medição de pressões e temperaturas;
- Verificação geral das indicações luminosas;
- Verificação do funcionamento das máquinas;
- Temperatura do ar na saída da máquina.
- Revisão completa;
- Revisão elétrica e mecânica;
- Limpeza da serpentina;
- Inspeção nos drenos;



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

- Aferição e calibragem de gás;
- Réapertar todas as conexões elétricas e mecânicas;
- Balancêar vazões de ar de insuflamento nos ambientes, se
- necessário.

6. DA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS

6.1. Será de responsabilidade da licitante adjudicatária o fornecimento das peças e matérias seguintes: fusíveis, parafusos, correias, imãs, terminais elétricos, graxas, solventes, produtos químicos de limpeza, matérias contra a corrosão e para proteção antiferruginosa, tinta, lixa, neutrol, underseal, fita isolante, álcool, filtro secador, espuma de vedação, massa de vedação, vaselina, estopas, sacos plásticos para acondicionamento de detritos, materiais para solda, zarcão, R-22, trapo, óleos lubrificantes, oxigênio, nitrogênio, acetileno, gases fréon, materiais e produtos de limpeza em geral e de sistemas frigoríficos e desincrustastes.

6.1.2. As peças de reposição não constantes do item 6.1, como compressores, filtros e outros componentes **serão de responsabilidade da CONTRATANTE**.

6.1.3. Quando necessária a sua substituição, deverão ser novas, de primeiro uso e genuínas, e somente serão fornecidas após a aprovação do orçamento pelos ordenadores de despesa, mediante proposição do Fiscal do Contrato, observando o preço médio do mercado, a ser verificado pela unidade administrativa competente da **CONTRATANTE**.

6.1.4. Comprovada a não existência de peças originais no mercado, a empresa poderá substituir por peças similares, devendo as mesmas serem novas e sem uso, desde que não venha comprometer o funcionamento do aparelho.

6.1.5. As peças a serem substituídas bem como os serviços a serem executados nos aparelhos deverão atender às especificações dos fabricantes, às normas em vigor, às especificações técnicas da ABNT e, também, ao especificado neste Anexo I Especificações (Termo de Referência).

6.1.6. Quando da solicitação de orçamento prévio, a **CONTRATANTE** determinará o prazo máximo para apresentação do mesmo, que não poderá exceder 48 (quarenta e oito) horas.

6.1.7. A **CONTRATADA** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua proposta o prazo para execução dos serviços, contados da data da comunicação da aprovação do orçamento pela **CONTRATANTE**, a ser feita pelo Fiscal do Contrato;

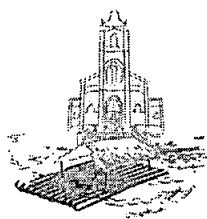
6.1.8. Todas as peças, compressores e filtros, quando substituídos, deverão ser entregues à **CONTRATANTE**, após o conserto dos equipamentos;

6.1.9. Os serviços executados de manutenção corretiva terão um prazo de garantia mínima de:

- a) 06 (seis) meses para mão-de-obra executada;
- b) 01 (um) ano para o compressor dado em substituição a outro defeituoso e c) 90 (noventa) dias para as demais peças dadas em substituição a outras defeituosas.

6.1.10. A **CONTRATADA** deverá atender as chamadas de manutenção corretiva no prazo máximo de 12 (doze) horas.

5.1.11. Sempre que realizar serviços de natureza corretiva, a empresa **CONTRATADA** deverá elaborar relatório, entregando cópia à **CONTRATANTE**, em que deverá constar:



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

- a) Descrição sumária dos serviços de consertos realizados em cada equipamento com a relação das peças substituídas, com a indicação da marca, modelo e nº. de série do equipamento reparado;
- b) Data, hora de início e término dos serviços;
- c) Condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados;
- d) O relatório de manutenção corretiva deverá ser aprovado pelo Fiscal do Contrato de fornecimento de peças, deverá ser emitida pela **CONTRATADA**, discriminando as atividades contidas no relatório aprovado;
- e) A Nota fiscal dos serviços e, se necessária, a Nota Fiscal de Fornecimento de Peças, deverá ser emitida pela **CONTRATADA**, discriminando as atividades contidas no relatório aprovado.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. A prestação de serviços constantes do presente Anexo Especificações (Termo de Referência) deverá realizar-se por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

7.2. A **CONTRATADA** deverá programar a execução do serviço contratado que eventualmente implicar em interferências nas atividades da **CONTRATANTE**, como desconforto climático devido ao calor, barulho, poeira, evacuação parcial ou total.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço e obedecer ao seguinte:

8.2. O atendimento, tanto para a manutenção preventiva quanto para a corretiva ocorrerá, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas ou, excepcionalmente, nos finais de semana, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**.

8.3. Fornecer os nomes dos técnicos responsáveis pelos serviços de manutenção, objeto do presente contrato, os quais deverão atender aos chamados da **CONTRATANTE** num prazo máximo de 12 (doze) horas, devidamente uniformizados e identificados.

8.4. Efetuar atendimento de emergência a qualquer hora do dia ou da noite e, se for o caso, nos finais de semana, a critério da **CONTRATANTE**.

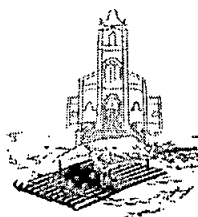
8.5. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;

8.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou preposto.

8.7. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, lhes sejam feitas pela **CONTRATANTE**, mantendo no local de prestação de serviços, equipamentos de proteção individual (luva com isolamento para 15.000 volts), avental, óculos de proteção para solda, todos os equipamentos, ferramentas de trabalho, EPI's, demais instrumentos. Devendo apresentar ainda certificados de treinamentos para trabalho em altura e eletricidade conforme NR 35 e NR 10 (Normas Regulamentadoras do M T E)

8.8. Substituir imediatamente qualquer elemento da equipe nos seguintes casos:

- a) Falta grave que provoque danos físicos e/ou materiais a bens ou equipamentos da **CONTRATANTE**;



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

b) A pedido do Fiscal do Contrato.

8.9. Reparos em instalações elétricas que incorrerem em paralisações de equipamentos deverão ser previamente comunicados a Diretoria de Patrimônio da **CONTRATANTE**.

SILVANA RIBEIRO DE FRANÇA
Diretora de Compras e Orçamento